



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**LEI Nº 3.884, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ALIMENTANDO ALMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Presidência do Legislativo, a saber:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ALIMENTANDO ALMAS, Fundada em 2014, com Sede na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 99, Bairro Interlagos, município de Linhares, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.595.390/0001-09.

**Art. 2º** Ficam assegurados à entidade ora declarada, todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos